



# SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA OFÍCIO ÚNICO REGISTROS PÚBLICOS



Márcio Gonzalez Leite - Registrador Interino

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca/PE - CEP: 55.590-000  
Fone: (81) 3551-1148 - E-mail: certidao@riipojuca.com.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 91026 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01,, a **MATRICULA Nº 10069** datada de 29 de Maio de 2018 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

**Imóvel:** Apartamento nº 302, Tipo "A", do **Bloco 07**, localizado no 3º pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO MURO ALTO**", situado no lote de terreno próprio nº 01, Quadra 30, do Loteamento denominado "Residencial Estaleiro Atlântico Sul", situado neste Município, composto de sala para 02 ambientes (estar e jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 vaga de estacionamento não vinculada, para veículo tipo passeio porte médio, com uma área de divisão não proporcional de 63,78m<sup>2</sup>, sendo 52,53m<sup>2</sup> de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,25m<sup>2</sup>, uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,5987m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 71,3787m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003526354 do terreno e demais coisas comuns. Confrontação e limites do terreno: Frente, confronta-se com via local 5; Fundo, limita-se com via local 4; Lado direito, limita-se com área verde; Lado esquerdo, limita-se com alameda de integração.

**Proprietário:** PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.239.328/0001-16, com sede na Cidade de Recife - PE, na Praça Miguel de Cervantes, nº. 60, 18º andar, Ilha do Leite, representada por seu sócio diretor, EDUARDO JORGE KLAUS WANDERLEY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 761.730-SSP/PE e CPF/MF nº 047.359.944-91, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE.

**Registro Anterior:** MAT. 7003, livro nº 2, em 31 de agosto de 2012. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-1- MAT. 10069 - Apontado sob o nº 20242, às fls. 111, do Protocolo 1-AJ. Ipojuca, 29 de maio de 2018. **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.239.328/0001-16, com sede na Cidade de Recife - PE, na Praça Miguel de Cervantes, nº. 60, 18º andar, Ilha do Leite, representada por seu sócio diretor, EDUARDO JORGE KLAUS WANDERLEY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 761.730-SSP/PE e CPF/MF nº 047.359.944-91, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE. ADQUIRENTE(S): **GERALDO DE PAULA BATISTA FILHO**, contador, filho de Geraldo de Paula Batista e Severina Gomes Batista, portador da Cédula de Identidade nº. 1.035.076-SDS/PE e CPF/MF nº 055.419.564-04, e sua esposa, **MARIA JOSÉ BARBOSA PAULA BATISTA**, empresária, filha de Henrique Barbosa da Silva e Maria José Carneiro da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 1436312-SSP/PE e CPF/MF nº. 295.202.584-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 10.11.1978, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3298, apt.º 301, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE; TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE, no livro nº 290, às fls. 174/178, em data de 02 de fevereiro de 2018; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Foram apresentados no ato da lavratura da Escritura ora registrada os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº. 2095145, emitido em 22/07/2016, pela Prefeitura Municipal de Ipojuca, com avaliação no valor de R\$ 132.000,00, tendo sido recolhido o valor

de R\$ 2.386,74, em data de 22/07/2016, no Banco Itaú S/A; DAM - Documento de Arrecadação Municipal n.º 2307184, emitido em 22/07/2018, pela Prefeitura Municipal de Ipojuca, com avaliação no valor de R\$ 21.500,00, tendo sido recolhido o valor de complemento de ITBI R\$ 441,58, em data de 22/01/2018, na Caixa Econômica Federal; certidão de quitação do ITBI, emitida em 10 de janeiro de 2018; certidão de quitação do complemento do ITBI, emitida em 22 de janeiro de 2018. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento n.º 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.TNK01201801.00028. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-2 - MAT. 10069 - Apontado sob o n.º 20242, às fls. 111, do Protocolo 1-AJ. Ipojuca, 29 de maio de 2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. TRANSMITENTE(S) FIDUCIANTE(S): **GERALDO DE PAULA BATISTA FILHO**, contador, filho de Geraldo de Paula Batista e Severina Gomes Batista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.035.076-SDS/PE e CPF/MF n.º 055.419.564-04, e sua esposa, **MARIA JOSÉ BARBOSA PAULA BATISTA**, empresária, filha de Henrique Barbosa da Silva e Maria José Carneiro da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 1436312-SSP/PE e CPF/MF n.º 295.202.584-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 10.11.1978, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 3298, apt.º 301, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE. ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Praça Miguel de Cervantes n.º 60, 18º andar, bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE, representada por seu sócio Diretor Técnico, Eduardo Jorge Klaus Wanderley, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 761.730-SSP/PE e CPF/MF n.º 047.359.944-91, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço profissional na sede da empresa representada. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE, no livro n.º 290, às fls. 174/178, em data de 02 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 71.997,26; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) - 22 (vinte e duas) parcelas mensais e seguidas no valor de R\$ 2.165,33, primeiro vencimento: 25/02/2018, as demais parcelas, nas mesmas datas dos meses subsequentes, de modo que a última parcela será paga em 25/11/2019; b) - 03 (três) parcelas intercaladas no valor de R\$ 8.120,00, cada uma, tendo o primeiro vencimento em 25 de junho de 2018 a segunda em 25 de dezembro de 2018 de modo que a última intercalada será paga em 25 de junho de 2019; incidindo, sobre cada uma das parcelas, entre a data da lavratura da escritura ora registrada, e a data do efetivo pagamento da parcela, reajuste pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) apurado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescidas, ainda de juros remuneratórios de 1% um por cento), ao mês; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal n.º 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 153.500,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos na Escritura ora registrada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.XMN01201801.00029. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-3 - MAT. 10069 - Apontado sob n.º 41956, às fls. 089, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 16 de maio de 2023. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Com base na Declaração de Quitação, datada de 01 de novembro de 2022, firmada pela credora, **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira n.º 30, sala 601, bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife/PE, representada por sua procuradora, Emmanuelle Samarcos Wanderley, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.921.109-SSP/PE e do CPF/MF n.º 032.471.164-60, com domicílio

profissional na sede da empresa representada, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife/PE, no Livro 1544-P, às fls. 084, em 21.12.2018, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Alienação Fiduciária constante no R-2, da presente matrícula, tendo em vista que a credora declara haver recebido a totalidade de seu crédito no valor de R\$ 168.836,85. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º UXE03202301.04880. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitai e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-4 - MAT. 10069 - Apontado sob n.º 41956, às fls. 089, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 16 de maio de 2023. **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE(S): **GERALDO DE PAULA BATISTA FILHO**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.035.076-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.419.564-04, e sua esposa, **MARIA JOSÉ BARBOSA PAULA BATISTA**, brasileira, corretora, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.436.312-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 295.202.584-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 10.11.1978, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 3.298, apt.º 301, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE; ADQUIRENTE(S): **LEANDRO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02731584743-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.028.094-40, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Evílásio Novaes Gominho, n.º 26, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avências n.º 10182657602, datado de 20 de abril de 2023, em conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; e pelo artigo 38 da Lei n.º 9.514/97; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Foram apresentados neste ato, os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. n.º 007.731, expedida pela Prefeitura Municipal do Ipojuca - Secretaria de Finanças, via internet, em data de 02 de maio de 2023, código de validação: TFGD41369, da qual consta o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 1.454,67, em data de 16 de novembro de 2022, referente ao processo n.º 101373228, com o valor fiscal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Certidão de Quitação de I.T.B.I. n.º 007.797, expedida pela Prefeitura Municipal do Ipojuca - Secretaria de Finanças, via internet, em data de 09 de maio de 2023, código de validação: HIRD32928, da qual consta o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (COMPLEMENTAR), no valor de R\$ 240,61, em data de 08 de maio de 2023, referente ao processo n.º 100700233, com o valor fiscal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); declaração firmada pelo comprador, em data de 05 de maio de 2023, dispensando a apresentação das certidões de feitos ajuizados em face dos vendedores, bem como, da Certidão de IPTU, da declaração de quitação de débitos condominiais, e da declaração de inexistência de débitos relativos à Taxa de Extinção e Prevenção de Incêndio (TPEI); declarações datadas de 08 de maio de 2023, firmadas pelas partes, de que não são qualificadas como pessoas politicamente expostas; declaração firmada pelo comprador, datada de 20 de abril de 2023, de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo sistema financeiro de habitação (SFH); cópias autenticadas dos documentos de identificação dos compradores e dos vendedores. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento n.º 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.BHE03202301.04881. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitai e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevi.

R-5 - MAT. 10069 - Apontado sob n.º 41956, às fls. 089, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 16 de maio de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. TRANSMITENTE(S) FIDUCIANTE(S): **LEANDRO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02731584743-DETRAN/PE, inscrito

no CPF/MF sob n.º 042.028.094-40, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Evilásio Novaes Gominho, n.º 26, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, por seus representantes legais no contrato assinados; TÍTULO: Alienação Fiduciária; FORMA DE TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças n.º 10182657602, datado de 20 de abril de 2023 em conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; e pelo artigo 38 da Lei n.º 9.514/97; VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 97.000,00; RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 50.000,00; RECURSOS DO FGTS: R\$ 0,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZOS EM MESES: 420 meses; TAXA DE JUROS AO ANO: efetiva: 11,7%, nominal: 11,1158%; TAXA DE JUROS AO ANO COM BENEFÍCIO: efetiva: 11,5900%, nominal: 11,0163%; ENCARGO INICIAL: Valor da amortização do saldo devedor: R\$ 230,95; valor dos juros: R\$ 890,49, valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 30,20, valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 22,16, tarifa de administração do contrato: R\$ 25,00, Valor Total da Prestação mensal: R\$ 1.198,80; VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 20/05/2023; VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO: 20/04/2058; PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO: mensal; FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES MENSAIS: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal n.º 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 400.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.LNV03202301.04883. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevi.

AV - 6 - MAT. 10069 - Apontado sob o nº 48784, às fls. 136, do Protocolo 1-BA Ipojuca, 10 de janeiro de 2025. **NOTÍCIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Conforme requerimento datado de 26 de dezembro de 2024, formulado pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado anteriormente, na qualidade de credor fiduciário, foi solicitado à esta Serventia a instauração do procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, em desfavor do devedor fiduciante, **LEANDRO JOSÉ FRANCISCO**, já qualificado anteriormente, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças n.º 10182657602, registrado no R-5 desta matrícula, tudo nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97 c/c art. 1341 e 1347, §3º, do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.NFNI2202401.02563. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Arthur Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-7 - MAT. 10069 - Apontado sob o nº 51287, às fls. 45, do Protocolo 1-BC. Ipojuca/PE, 28 de agosto de 2025. **DECURSO DE PRAZO**. Conforme requerimento datado de 07 de agosto de 2025, firmado pelo **ITAÚ-UNIBANCO S/A**, já qualificado nesta matrícula, por seu representante legal, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/97 c/c art. 1347, §3º, II, "b", do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo Provimento nº 12/2023-CGJ-PE, **PROCEDE-SE** a esta averbação para constar que, no curso do Procedimento de Execução Extrajudicial, após a devida intimação do devedor fiduciante, transcorreu o prazo sem que este purgassem a mora. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.PFQ08202503.01709. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-8 - MAT. 10069 - Apontado sob o nº 51287, às fls. 45, do Protocolo 1-BC. Ipojuca/PE, 28 de agosto de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Conforme requerimento datado de 07 de agosto de 2025, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor do credor fiduciário **ITAÚ- UNIBANCO S/A**, já qualificado nesta matrícula, nos termos do art. 1344, do Código de Normas de Pernambuco cumulado com art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, o pedido foi

instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital de intimação realizadas na Plataforma [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), nos dias 06,09 e 10 de junho de 2025; **b)** Certidão de transcurso de prazo para purgação da mora, emitida pela Serventia Registral de Ipojuca em 17 de julho de 2025, selo eletrônico de fiscalização 0150680.IHX05202502.01337; e, **c)** Certidão de Quitação do ITBI nº 015.408, emitida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 22 de agosto de 2025, na qual consta: Espécie de transação: Consolidação; Processo nº 101426.25.9; Valor da avaliação R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Valor da operação R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Imposto recolhido no valor de R\$ 9.017,15 (nove mil e dezessete reais e quinze centavos) em 12/08/2025, através do Banco do Brasil, código de validação da certidão: VWCZ13669; Ato praticado em conformidade com o art. 26, §1º, §7º c/c 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997 e 1347, §3º II, "b" do Código de Normas de Pernambuco. A livre disponibilidade do imóvel fica condicionada ao atendimento dos requisitos elencados no art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 c/c art. 1344, § 8º, do Código de Normas de Pernambuco, devendo a credora fiduciária promover os leilões públicos, na forma estabelecida. Foram realizadas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultado NEGATIVOS, códigos Hashs: mzgt1vbb0n, eeasaqc2rc. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.KYM08202503.01710. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

**C E R T I F I C O**, finalmente, que, até a presente data, não há registros abaixo da **MATRÍCULA Nº 10069** senão os mencionados nesta certidão. Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, cuja situação jurídica está atualizada até o último dia útil anterior à presente data.

Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, combinado com os arts. 1239, §§ 1º e 11, 1169, 161 e 162 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. **Para fins de alienação, esta certidão terá validade de 30 (trinta) dias.** Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. Consulte a autenticidade no site: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Eu, \_\_\_\_\_ (Alisson Oliveira de Moraes Guerra), Oficial Substituto, subscrevi. Ipojuca/PE, 28 de agosto de 2025.

CNM Nº: 150680.2.0010069-19



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:  
**0150680.SUP08202503.03042**

Data: 28/08/2025 11:20:20 SICASE Nº: 0023164745  
Emol.: R\$ 73,63, TSNR: R\$ 16,36, FERC: R\$ 8,18, FERM: R\$ 0,82,  
FUNSEG: R\$ 1,64, ISS: R\$ 4,09, TOTAL: R\$ 104,72  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3SXGY-GSA6F-PWNK5-8YAJF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alisson Oliveira De Moraes Guerra (CPF \*\*\*.232.234-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/3SXGY-GSA6F-PWNK5-8YAJF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>